



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº19, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão da realização da Sessão Ordinária prevista para o dia 21 de setembro de 2026, em razão das condições climáticas adversas e da interrupção do fornecimento de energia elétrica nas dependências da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os Artigos 31, do Regimento Interno deste Legislativo, combinado com o Artigo 34, da Lei Orgânica Municipal de Capão da Canoa:

CONSIDERANDO o alerta vermelho de grande perigo emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, em razão das severas condições meteorológicas que atingem o Estado do Rio Grande do Sul nesta data;

CONSIDERANDO que, desde o início do dia 21 de setembro de 2026, o Município de Capão da Canoa e outras regiões do Estado vêm sendo afetados pelas consequências do evento climático adverso, com interrupções e instabilidades no fornecimento de serviços essenciais;

CONSIDERANDO que as dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa encontram-se sem fornecimento de energia elétrica, circunstância que inviabiliza o regular funcionamento da estrutura física e tecnológica necessária à realização e transmissão da Sessão Ordinária;

CONSIDERANDO que a interrupção do fornecimento de energia elétrica ocasiona, consequentemente, a indisponibilidade dos serviços de internet e dos equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos, inclusive para registro, transmissão, acompanhamento e processamento dos atos da sessão;

CONSIDERANDO as informações obtidas junto à concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica, CEEE Equatorial, acerca da extensão dos danos provocados pelo evento climático e da mobilização de equipes para o restabelecimento do serviço, havendo a possibilidade de que a normalização do fornecimento demande período prolongado em razão dos inúmeros pontos afetados no Estado e no município;

CONSIDERANDO, portanto, a impossibilidade material e circunstancial de realização da Sessão Ordinária prevista para esta data, sem prejuízo da continuidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA

dos trabalhos legislativos tão logo estejam restabelecidas as condições necessárias ao seu regular funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, em caráter excepcional, a suspensão da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa prevista para o dia 21 de setembro de 2026, em razão das condições climáticas adversas e da interrupção do fornecimento de energia elétrica nas dependências do Poder Legislativo.

Art. 2º A Sessão Ordinária não realizada na data prevista no art. 1º fica, inicialmente, transferida para o dia 24 de setembro de 2026 (quinta-feira), às 18 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único. A realização da sessão na data e horário previstos no caput fica condicionada ao restabelecimento do fornecimento de energia elétrica e das condições técnicas necessárias ao regular funcionamento da Câmara Municipal, podendo a Mesa Diretora, diante da permanência ou agravamento das circunstâncias que motivaram a presente Resolução, determinar nova alteração da data, mediante ato próprio.

Art. 3º A Secretaria Legislativa deverá dar ampla publicidade à presente Resolução, inclusive pelos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal, para ciência dos Vereadores, servidores e da comunidade.

Art. 4º Os demais atos legislativos e matérias constantes da pauta da Sessão Ordinária não realizada permanecerão sob responsabilidade da Secretaria Legislativa para inclusão na sessão subsequente, observadas as disposições do Regimento Interno.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, em 21 de setembro 2026.

Alessandro Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Sarmiento
Vice-Presidente

Eduardo Lima
1º Secretário

Adriano Novaski
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CAPÃO DA CANOA

AVENIDA RUDÁ, 745 - 95555-000
05.082.233/0001-02

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (E7B673B6E03B78BC) no site:
<https://citta.click/E7B673B6E03B78BC>

RESOLUÇÃO DE MESA		Autenticação
Protocolo 003906 de 21/09/2026 12:50:30		 E7B673B6E03B78BC
Documento 000019 / 2026	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 705***.***00
Assinado em: 21/09/2026 12:30:32
Local: IP: 45.174.239.122



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: EDUARDO DOS SANTOS LIMA
CPF: 045***.***90
Assinado em: 21/09/2026 12:49:30
Local: IP: 177.174.201.161



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ADRIANO RIBEIRO NOVASKI
CPF: 529***.***87
Assinado em: 21/09/2026 12:49:41
Local: IP: 177.87.33.153



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
CPF: 581***.***59
Assinado em: 21/09/2026 12:44:35
Local: IP: 191.39.78.59 Geolocalização: -29.7492, -50.011982

Hash do documento (SHA-256): f94ea8a17861b3170cf2c9b3c5235dd0ec075d08f2f9e0933961491093ef64da

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.